

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO
Contrato-Programa n.º 17/2013 de 20 de Março de 2013

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012 de 24 de janeiro, foi celebrado, para a época desportiva de 2012/2013, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e a entidade que desenvolve atividade naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio ao desenvolvimento de atividades de promoção, no âmbito das atividades físicas e desportivas adaptadas de carácter regular.

Entidade	Montante	Nº de compromisso
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	4.514,09 €	315

15 de março de 2013. - O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.